



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 107/2024

Ivoti, 24 de abril de 2024

Ao Senhor
Volnei Renato Gross
Presidente da Câmara de Vereadores
Ivoti/RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, à análise e inclusão ao **Projeto de Lei Municipal nº 13/2024**, que *“aprova o Mapa de Áreas de Preservação Permanente da Área Urbana do Município de Ivoti e dá outras providências”*, conforme a seguir explicitado:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 13/2024, verificou-se a necessidade de retificar o Artigo 2º do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica revogado o Anexo VIII (ÁREAS PRESERVAÇÃO PERMANENTE) da Lei Municipal nº 2923/2014, de 8 de agosto de 2014, e demais disposições em contrário.”

Desta forma, requer-se a apreciação do Projeto de Lei nº 13/2024 com a inclusão da presente Mensagem Retificativa.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal